

## PARECER HOMOLOGADO(\*)

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 06/04/2005

(\*) Portaria/MEC nº 1.115, publicada no Diário Oficial da União de 06/04/2005



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADO:</b> Fundação Educacional Serra dos Órgãos		<b>UF:</b> RJ
<b>ASSUNTO:</b> Reconhecimento do curso de Odontologia, bacharelado, ministrado pelas Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos, com sede na cidade de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro.		
<b>RELATORA:</b> Marilena de Souza Chaui		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.007039/2003-12		
<b>SAPIEnS Nº:</b> 20031004112		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>060/2005</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>24/2/2005</b>

#### I – RELATÓRIO

A Fundação Educacional Serra dos Órgãos solicitou ao Ministério da Educação, em 9 de julho de 2003, o reconhecimento do curso de Odontologia, bacharelado, ministrado pelas Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos, com sede na cidade de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro.

A Mantenedora atendeu às exigências estabelecidas no art. 20 do Decreto nº 3.860/2001, referentes à documentação fiscal e parafiscal, conforme consta no Registro Sapiens nº 20031004112-A.

A aprovação do regimento unificado das Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos ocorreu por força da Portaria MEC nº 1.004, de 1º de julho de 1994, com base no Parecer CFE nº 303/94.

O funcionamento do curso de Odontologia foi autorizado pela Portaria MEC nº 1.853, de 27 de dezembro de 1999, com base no Parecer CNE nº 1.142/99.

A Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior do Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Fernando Henrique Westphalen e Andrés José Tumang, para avaliar as condições de oferta do curso de Odontologia. A visita ocorreu no período de 21 a 23 de junho de 2004.

A Comissão apresentou o Relatório de Avaliação nº 6.995, no qual atribuiu o conceito “CB” à dimensão Corpo Docente e “CMB” às dimensões Organização Didático-Pedagógica e Instalações.

#### Mérito

A Comissão de Avaliação informou que a IES está localizada na cidade de Teresópolis, com 150.000 habitantes, distante cerca de 90km da cidade do Rio de Janeiro. A economia é baseada na produção agrícola e no ecoturismo, além dos recursos gerados pela própria IES.

A Mantenedora é entidade pública, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e foi criada mediante iniciativa de lideranças comunitárias, estas representadas nos órgãos de administração superior.

A IES possui sólida inserção na sociedade local e participa de várias iniciativas de caráter social, em especial na área da saúde.

A estrutura acadêmica conta com dois centros: Centro de Ciências Biomédicas e Centro de Ciências Humanas e Sociais.

O curso de Odontologia está subordinado ao Centro de Ciências Biomédicas, dirigido por um coordenador e assessorado por órgãos colegiados.

A administração acadêmica do curso está estruturada de maneira a atender, de forma satisfatória, às necessidades do curso. Boa parte das atividades está informatizada e existe um terminal para consulta pelos alunos. A instalação de terminais em diferentes pontos encontra-se em fase experimental.

Algumas atividades, tais como entrega de notas, de relatórios e controle de diários de classe, são processadas manualmente, com auxílio eletrônico. O corpo técnico e administrativo é adequado, do ponto de vista de quantidade e de qualidade.

O acompanhamento dos egressos do curso de Odontologia ainda não é realizado, tendo em vista que não existe turma formada. Entretanto, a IES já tem colocado em prática alguns mecanismos de avaliação dos egressos de outros cursos, cujas diretrizes deverão ser adotadas para o curso de Odontologia.

Os alunos do curso não têm condições de utilizar bolsas de trabalho, devido à incompatibilidade de horários.

Conforme relatório, o projeto pedagógico do curso de Odontologia foi elaborado de acordo com as diretrizes curriculares. O currículo proposto segue as linhas gerais de um modelo tradicional, com ênfase em atividades extraclasse de enfoque social.

Os alunos do curso de Odontologia participam, de forma voluntária, do Programa de Saúde Família, juntamente com estudantes de outros cursos da área da saúde. A Comissão considerou que é importante a inclusão das atividades do PSF no estágio curricular supervisionado.

O PDI em vigor foi implantado em 2003. A IES conta com administração eficiente e oferta serviços de qualidade.

A Comissão informou que a titulação do corpo docente é expressiva: doze doutores, 31 mestres e 24 especialistas. Há seis professores apenas graduados, ou seja, menos de 10% do número total de docentes. Existem 32 professores com mais de 10 anos de magistério e 16 com mais de cinco anos. A carga horária dos professores é adequada, visto que 13% contam com regime de tempo integral, 60% com tempo parcial e 26% são horistas.

A formação dos docentes é adequada, sendo que a maioria deles é constituída por cirurgiões-dentistas. Os demais professores possuem a qualificação necessária.

Existe plano de carreira docente, bem estruturado e estimulante. O relacionamento entre professores e alunos é excelente, fato que se reflete na permanente cooperação e disponibilidade dos professores para atender aos alunos. Em termos numéricos, a relação professor|aluno é adequada.

A IES mantém um sistema permanente de avaliação dos professores, utilizado nos processos de progressão na carreira.

A Comissão considerou que a produção científica do corpo docente está aquém do potencial identificado. Entretanto, salientou que se trata de um curso novo e que a direção tem procurado estimular a elaboração de projetos de docentes e de alunos, em busca do desenvolvimento científico. Além disso, cabe considerar a natureza da IES, na qual a carga horária dos professores está destinada prioritariamente às atividades de ensino.

Os professores e os alunos demonstram entusiasmo para o desenvolvimento das atividades de estágio supervisionado, monitoria e produção de trabalhos para apresentação em congressos científicos. A Comissão considerou que, com a inauguração da nova biblioteca e o amadurecimento do projeto curricular, é de se esperar um crescimento na produção científica do corpo docente, em prazo de tempo relativamente curto.

As instalações são adequadas, os equipamentos são compatíveis com as necessidades administrativas e acadêmicas. Os serviços oferecidos são de qualidade. A área física da administração geral não oferece condições para o acesso específico de portadores de necessidades especiais.

Conforme relatório, as instalações atuais da biblioteca são insuficientes, destacando-se que uma nova área será inaugurada nos próximos meses.

O acervo é compatível com o número de alunos matriculados e com a proposta do curso. Os serviços oferecidos são de qualidade, embora não possam ser acessados remotamente.

As instalações específicas são suficientes e adequadas para o número de alunos matriculados. Há espaço físico preparado para expansão, no caso de preenchimento de todas as vagas ofertadas.

As clínicas odontológicas não dispõem de um Centro Cirúrgico próximo. Para procedimentos mais complexos, é utilizado o Hospital da IES. O biotério localiza-se nas instalações do curso de Medicina Veterinária, em outro local.

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

<b>Dimensões</b>	<b>Conceitos</b>
<b>1. Organização Didático-Pedagógica:</b> Administração Acadêmica, Projeto do Curso, Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação	<b>CMB</b>
<b>2. Corpo Docente:</b> Formação Acadêmica e Profissional, Condições de Trabalho, Atuação e Desempenho Acadêmico e Profissional	<b>CB</b>
<b>3. Instalações:</b> Instalações Gerais, Biblioteca, Instalações e Laboratórios Específicos	<b>CMB</b>

O parecer final da Comissão Avaliadora foi elaborado nos seguintes termos:

Após cuidadoso exame da documentação apresentada, visita às instalações e entrevista com docentes e alunos, esta comissão entende que o Curso de Odontologia das Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos reúne condições adequadas para propiciar aos alunos matriculados a aprendizagem proposta em seu projeto pedagógico, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Odontologia.

A Comissão de Avaliação não juntou ao seu relatório a matriz curricular aprovada para o curso de Odontologia e, na relação do corpo docente, deixou de especificar a área de concentração da titulação obtida.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B – Corpo docente.

## **Conclusão**

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, com indicação favorável ao reconhecimento, pelo prazo de cinco anos, do curso de Odontologia, bacharelado, ministrado pelas Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos, com sede na cidade de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, instalada na Avenida Alberto Torres, nº 111, mantidas pela Fundação Educacional Serra dos Órgãos, com sede na mesma cidade e Estado.

Tendo em vista não constar do processo a titulação e a área de concentração dos professores do curso de Odontologia, por meio do Despacho nº 24/2004, solicitamos tais informações à IES.

As informações foram enviadas e preenchem perfeitamente as exigências para o reconhecimento do curso de Odontologia.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Voto favoravelmente ao reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de Odontologia, bacharelado, ministrado pelas Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos, mantida pela Fundação Educacional Serra dos Órgãos, com sede na cidade de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro.

Brasília (DF), 24 de fevereiro de 2005.

Conselheira Marilena de Souza Chaui – Relatora

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente